



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **21054/2009-17.325**
INTERESSADO: **AUTO ELÉTRICA PADRÃO CATALÃO LTDA ME**
CNPJ: **08.673.103/0001-24**
MUNICÍPIO: **CATALÃO - GO**

DECLARAÇÃO 326 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **10 metros** de profundidade, localizado na **Rua João Rabelo de Mesquita, nº 75, São Francisco**, coordenadas geográficas **18°10'17" S / 47°56'22.3" W**, no município de **Catalão**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Patrícia Souza Rocha Marçal, CPF 811.519.341-00**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente